



DECRETO EXECUTIVO Nº 70, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2015, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria-RS, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para as Mulheres.

Parágrafo único. A realização do evento será coordenada pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, através da Coordenadoria da Mulher, pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM e pelo Fórum de Mulheres de Santa Maria.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá por Objetivo Geral fortalecer a Política Nacional para as Mulheres e por Objetivos Específicos:

- I - fortalecer a Política Municipal para as mulheres;
- II - discutir e definir subsídios e recomendações para a construção do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres;
- III - discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;
- IV - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres no Município de Santa Maria;
- V - fortalecer a relação entre o Governo e a Sociedade Civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;
- VI - estimular a criação e o fortalecimento das organizações de mulheres no Município de Santa Maria;
- VII - estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VIII - estimular e fortalecer a Coordenadoria da Mulher de Santa Maria;
- IX - estimular o monitoramento e o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres; e
- X - levar informações e estimular a atuação conjunta de Instituições e Órgãos Municipais em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema “Mais Direitos, Participação e Poder Para as Mulheres” e os seguintes eixos temáticos:

- I - contribuição dos Conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidade para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;



II - estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito Municipal, Estadual e federal: avanços e desafios;

III - sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; e

IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 4º A Comissão Organizadora, nomeada por Portaria, elaborará e aprovará o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, amparado no Regimento Nacional e Estadual.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive das etapas preparatórias e do processo de escolha dos delegados.

Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 3 dias do mês de agosto do ano de 2015.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal